



TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO DE SC
Rua Bulcão Viana, 90 - Bairro Centro - CEP 88020-060 - Florianópolis - SC - www.tcesc.tc.br

SEI/COMUNICADO - TCE/SC/PRES/GAP/CGAP/APRE

Florianópolis, 19 de agosto de 2021.

COMUNICADO 10/2021

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminhado para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo ofício N° 27/2021/DG da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, cientificando sobre o Ato da Mesa n. 246, de 02 de junho de 2021, **declarando Rubens Ramos Filho – CPF 375.687.369-20, incompatibilizado para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 138 da Lei n. 6745, de 28 de dezembro de 1985.**

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Souza Zeferino Fonseca de Andrade, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 19/08/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 23/08/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0011868** e o código CRC **3C7E96D4**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



OFÍCIO N° 27/2021/DG

Florianópolis, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)
Florianópolis – SC

Assunto: Cientificar sobre Ato da Mesa nº 246, de 02 de junho de 2021

Senhor Conselheiro,

Encaminho, anexo, para conhecimento, cópia do Ato da Mesa N° 246, de 02 de junho de 2021, que “Aplica a pena de demissão qualificada ao servidor RUBENS RAMOS FILHO convertida em cassação de aposentadoria nos termos da lei”.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado em desfavor do servidor **RUBENS RAMOS FILHO**, Processo n° 3182/2017, acusado por intermédio do Ato da Mesa N° 510, de 28 de agosto de 2019, cuja conclusão detectou irregularidades na Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do referido servidor.

Por fim, a Mesa decidiu aplicar, com fulcro no §1º, art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar n° 758/19 c/c Lei Complementar n° 491/10, a pena de DEMISSÃO QUALIFICADA, convertendo-a em CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA em desfavor de Rubens Ramos Filho, matrícula n. 1193, ocupante do cargo de Analista Legislativo III – habilitação médico, então lotado na DRH – Coordenadoria de Saúde, pelas infrações aos arts. 137, I, 1 e 137, II, 2, 4 e 13 c/c art. 140, I, todos da Lei n° 6745/85, ficando incompatibilizado para o exercício de cargo, função ou emprego público pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 138 da Lei n° 6745/85.

Respeitosamente,

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO METZGER JACOBUS, Diretor Geral**, em 18/06/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0009427** e o código CRC **DD4AF66B**.

21.0.000001536-6

0009427v7

Palácio Barriga Verde
CGP - SECRETARIA GERAL
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212606
www.alesc.sc.gov.br

ATO DA MESA Nº 246, de 02 de junho de 2021

Aplica a pena de demissão qualificada ao servidor RUBENS RAMOS FILHO convertida em cassação de aposentadoria nos termos da lei.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 2º, § 1º, III e IV da Lei Complementar nº 758, de 27 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Ato da Mesa nº 510/2019 e as conclusões contidas no Parecer nº 006/2020/CG de lavra da Controladoria-geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de DEMISSÃO QUALIFICADA ao servidor RUBENS RAMOS FILHO, matrícula nº 1193, ocupante do cargo de Analista Legislativo III – médico, em razão da prática das infrações previstas nos art. 137, I, 1 e 137, II, 2, 4 e 13 da Lei nº 6745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 2º DECLARAR, nos termos do art. 138 da Lei nº 6745, de 28 de dezembro de 1985, o penalizado incompatível com o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 3º CONVERTER a pena aplicada em CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA com base no art. 140, I da Lei nº 6745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 4º Este Ato de Mesa entra em vigor a contar da sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 247, de 02 de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1855/2020,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e pela Lei Complementar nº 719, de 20 de abril de 2018,*

ATRIBUIR ao servidor **MARCELO LUBI**, matrícula nº 1910, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2020.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 248, de 02 de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **RUBIA CARINE ESBROLIO**, matrícula nº 4343, da função de Chefia de Seção - Apoio Administrativo, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 25 de maio de 2021 (DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

———— * * * ————